

REGULAMENTO CAMPEONATO DE TRADERS

1.- Definição e objetivos:

1.1.- O objetivo do Campeonato de Traders é obter a maior rentabilidade sobre operações com contratos de mini-índice, no segmento BMF da BM&FBOVESPA S/A, ao longo do período da disputa.

1.2.- O cálculo da rentabilidade considerará o resultado líquido, ou seja, debitando-se a taxa de corretagem e custos operacionais do segmento BMF.

2.- Requisitos Básicos para Participação

2.1.- Poderá participar do Campeonato de Traders, o cliente da XP Investimentos CCTVM S/A (“XP Investimentos”) que, cumulativamente: (i) for maior de idade; (ii) absolutamente capaz para os atos da vida civil; (iii) tiver realizado a inscrição no campeonato; (iv) possuir conta ativa e habilitada para operações na BM&F; (v) possuir recursos suficientes em conta para a realização das operações no campeonato; e (vi) possuir perfil de investimento compatível com as operações que realizará no campeonato.

2.2.- Não poderão participar do campeonato pessoas vinculadas à XP Investimentos, com base no art. 1º, inciso IV da Instrução CVM nº 505/2011.

2.3.- Cada cliente poderá participar uma única vez, pois somente será admitido um cadastro por CPF.

3. Vigência e prazo:

3.1.- O Campeonato de Traders iniciará suas inscrições em **14/07/2014 às 11:00:00 (onze horas, zero minutos e zero segundos)** e finalizará as inscrições em **05/08/2014 às 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)**, sempre horário oficial de Brasília, quando ao término do horário aparecerá a mensagem “Inscrições encerradas.”.

3.3.- O Campeonato de Traders terá INÍCIO em **11/08/2014**, no horário oficial de abertura do pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F), e o seu término ocorrerá no dia **05/09/2014**, no horário de encerramento oficial do pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F).

4. Inscrição:

4.1.- O participante, adimplido os requisitos dispostos no item 2, deverá realizar a sua inscrição pela internet, no endereço <http://www.xpi.com.br/campeonatodetraders>, informando o número da sua conta na XP Investimentos, CPF e data de nascimento.

4.2.- Efetuada a inscrição, o participante receberá em seu endereço de e-mail cadastrado, um comunicado da XP Investimento confirmando a inscrição, bem como o Regulamento do Campeonato de Trader.

4.3.- No prazo de 1 (uma) semana a contar da inscrição, o participante receberá outro e-mail com o LOGIN (número da conta) e SENHA de acesso à “Conta Trader” a ser utilizada para execução das operações no Campeonato de Traders.

4.4.- A Conta Trader terá um **CÓDIGO DIFERENTE** do código de conta comum do Cliente. Esta é a conta que deverá ser utilizada para participação no Campeonato de Traders.

4.4.- Após o recebimento do e-mail com o código da Conta Trader, deverá o participante efetuar o DEPÓSITO, do montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na sua Conta junto à XP Investimentos, mediante transferência eletrônica (TED ou DOC). O depósito deverá ser efetuado na conta regular. Ao receber o valor, a XP Investimentos transferirá o montante na Conta Trader do participante.

4.5.- O depósito deverá ser realizado até o dia 05/08/2014 , às 16h. Caso, até esta data, o participante não tenha enviado o recurso, a XP Investimentos, no dia 07/08/2014, verificará se a Conta Regular possui recursos disponíveis e, em caso positivo, realizará a transferência de R\$ 5.000,00 para a Conta Trader.

4.6.- O Participante, desde já, autoriza a transferência do valor de R\$ 5.000,00 de sua Conta regular para a Conta Trader. O Participante se compromete em não resgatar e em não utilizar tal recurso para quaisquer fins até o final do campeonato, conforme mencionado no item 3.3, exceto para as operações do Campeonato de Traders, a partir da data de início da disputa.

4.7.- O valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será o capital utilizado pelo Cliente para participação no campeonato.

4.8.- Caso o Participante não efetue o depósito ou caso o participante não tenha recursos disponíveis para transferência no dia 07/08/2014, será ele imediatamente desclassificado.

4.9.- A inscrição para participação no Campeonato de Trader será considerada válida quando: (i) o participante tiver adimplido os requisitos constantes do item 2; (ii) o participante tiver efetuado o cadastro no site e recebido seu login e senha validamente; (iii) o participante tiver efetuado o depósito do montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo correto ou a transferência no dia 07/08/2014 tenha sido feita com sucesso.

5. Regras de Participação:

5.1.- Somente serão contabilizadas para o Campeonato de Trader as operações de compra e venda de contratos futuros de mini-índice no segmento BM&F da BM&FBOVESPA S/A, EXCLUINDO-SE operações do segmento BOVESPA, sendo que o descumprimento desta condição, uma vez constatado pela XP, ensejará a desclassificação automática, sumária, do participante no Campeonato de Traders.

5.2.- Somente serão admitidas ordens enviadas por sistema de roteamento ou eletrônico através da Corretora XP via HomeBroker, XP PRO, XP Mobile, Meta Trader 5 e/ou LS PRO. Não serão permitidas ordens enviadas pelo assessor ou mesa de operações.

5.3.- Somente serão contabilizadas para o Campeonato de Traders as operações executadas no horário regular do pregão da BM&FBOVESPA, EXCLUINDO-SE as operações executadas no chamado AFTER MARKET.

5.4.- As operações deverão obedecer às regras de Alavancagem e Risco da XP Investimentos, bem como à Legislação vigente. O Participante não poderá ficar insolvente em nenhuma de suas contas. O descumprimento dessas regras ensejará a desclassificação automática do participante no Campeonato de Traders e a utilização dos valores aportados na Conta Trader e na Conta Regular para pagamento de quaisquer débitos do cliente junto à XP Investimentos.

5.5.- O Campeonato de Traders está limitado, obrigatoriamente, a apuração da rentabilidade percentual do capital depositado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que, conforme definido no item 5.1, só pode ser aplicado em operações com contratos de mini índice.

5.5.1. O Campeonato de Traders terá 2 (duas) fases:

- (i) Disputas Semanais (primeira fase): nas 3 (três) primeiras semanas (11 a 15 de Agosto, 18 a 22 de Agosto e 25 a 29 de Agosto) os participantes realizarão operações com mini-índice e serão premiados aqueles com maior rentabilidade proporcional semanal. Ao final das 3 (três) semanas, os 6 (seis) participantes que atingirem maior rentabilidade percentual acumulada se classificam para a disputa da segunda fase.
- (ii) Disputa Diária (segunda fase): na última semana do Campeonato de Traders, de 01 a 05 de Setembro, os 6 participantes classificados se enfrentarão em confrontos diários. A disputa diária respeitará a seguinte dinâmica: os participantes terão seu resultado acumulado “zerado” e executarão as operações normalmente ao longo do dia. O participante com o pior resultado/rentabilidade diária será eliminado da disputa. Deste modo, no dia 05 de Setembro terão apenas 2 participantes, que farão a disputa final. O participante que obtiver o melhor resultado/rentabilidade no dia 05 de Setembro será o vencedor final (1º Lugar Geral).

5.5.2. Primeira fase: no final de cada semana, a área técnica da XP responsável pelo Campeonato de Traders realizará o levantamento individual das operações do Participante. Nesta apuração será aferida a rentabilidade percentual da semana, por participante, que será divulgada através de um ranking.

5.5.3. A rentabilidade proporcional da semana será calculada, toda sexta-feira, com base na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{PATRIMÔNIO FINAL DA CONTA TRADER}}{\text{PATRIMÔNIO INICIAL DA CONTA TRADER}} = \text{RENTABILIDADE PROPORCIONAL DA SEMANA}$$

Sendo:

- (i) PATRIMÔNIO FINAL DA CONTA TRADER: corresponde ao patrimônio do participante na Conta Trader calculado com base no preço de fechamento do contrato de mini índice da sexta-feira de cada semana do campeonato acrescido do saldo financeiro.
- (ii) PATRIMÔNIO INICIAL DA CONTA TRADER: Na primeira semana, corresponde ao valor de R\$ 5.000,00. Nas semanas subsequentes, corresponde ao patrimônio do participante na Conta Trader da sexta-feira imediatamente anterior.

5.5.4. Segunda Fase: na semana final do torneio disputarão apenas os 6 Participantes que obtiverem a maior rentabilidade percentual acumulada nas três semanas iniciais, ou seja, no período de 11 a 29 de Agosto. Diariamente, será eliminado um Participante, respeitando o critério de menor performance diária, que será calculada dividindo o patrimônio após o

fechamento do pregão pelo patrimônio antes da abertura do pregão, sendo eliminado o participante que tiver o menor valor.

5.5. No final do dia 29 de Agosto todos os Participantes deverão estar com a conta sem nenhuma posição aberta. Os participantes que terminarem o pregão com posição em aberto serão automaticamente desclassificados, declarando, desde já, que autorizam a XP Investimentos a efetuar a liquidação integral da posição, no pregão subsequente, independentemente do valor de cotação do ativo.

5.6.- A rentabilidade será calculada utilizando a marcação a mercado, ou seja, serão utilizados os preços de fechamento do mini-índice que o participante possuir na sua carteira por ocasião das parciais semanais e do computo geral do Campeonato.

5.7.- A corretagem para cada operação durante o Campeonato de Traders, independentemente do sistema de roteamento ou eletrônico de emissão de ordens será de R\$ 0,30 (trinta centavos) por míni índice, independente se a ordem for de *swing trade* ou de *day trade*.

5.8.- **NÃO** serão válidas as ordens transmitidas através de assessor de investimento ou terceiros de qualquer natureza. Caberá somente ao próprio participante enviar as ordens. Da mesma forma, a violação desta condição pelo participante acarretará sua desclassificação automática, sumária, do Campeonato de Traders.

5.9.- O Participante declara-se ciente que o Campeonato de Traders é realizado em ambiente real de negociação (não é, portanto, um simulador) e, dependendo das operações que realizar, poderá perder a quantia depositada para participação, podendo até mesmo ficar com saldo negativo. O Participante declara-se ciente, ainda, que a rentabilidade auferida com as operações é de sua exclusiva titularidade (à exceção dos custos de corretagem, impostos etc.) nada sendo devido à XP Investimentos e/ou a qualquer Agente Autônomo a ela vinculado.

5.10.- O acesso ao sistema de envio de ordens à BM&FBOVESPA (HomeBroker, XP PRO, XP Mobile, Meta Trader 5 e LS PRO) poderá ser interrompido por motivos de Força Maior, Caso Fortuito e qualquer outro motivo que não esteja sob controle da XP Investimentos. Neste caso, não será a XP Investimentos, ou qualquer agente autônomo a ela vinculado, responsável pelo prejuízo, dano ou perda de oportunidade.

5.11. Terminado o Campeonato de Trader, o valor presente na Conta Trader (utilizada no campeonato) será transferido para a Conta Regular do Participante. Havendo saldo negativo na Conta Trader, será utilizando o patrimônio da Conta Regular para compensar o déficit e vice-versa.

6. Da apuração do Resultado:

6.1.- Será vencedor do Campeonato de Traders o participante que obtiver a maior rentabilidade percentual com o capital depositado (R\$ 5.000,00), EXCLUSIVAMENTE executando operações no mercado de mini índice no segmento BM&F da BM&FBOVESPA S/A, no período de vigência do Campeonato.

6.2.- As premiações dos primeiros colocados no Campeonato de Traders é classificada como GERAL e PARCIAL.

6.2.1 A premiação PARCIAL será cabível aos **dois primeiros lugares** semanais. Ou seja, os Participantes que obtiverem a melhor rentabilidade acumulada semanal, apurada exclusivamente com operações com mini índice, entre a segunda-feira e sexta-feira das três primeiras semanas do Campeonato de Traders (11 a 15 de Agosto, 18 a 22 de Agosto e 25 a 29 de Agosto), serão contemplados com prêmios.

6.3 A premiação GERAL será cabível aos 3 primeiros colocados entre as disputas realizadas na última semana do Campeonato de Traders.

7. Da Premiação:

7.1.- Premiação parcial:

- **1º Lugar Semanal:** (i) 2 meses de corretagem de míni índice gratuita; (ii) 2 horas de aulas particulares via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5; (iii) seis meses de cursos via web da Leandro&Stormer; (iv) bônus de 2 mil reais para serem gastos em cursos da XP Educação;
- **2º Lugar Semanal:** (i) 1 mês de corretagem de míni índice gratuita; (ii) 1 hora de aula particular via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5; (iii) três meses de cursos via web da Leandro&Stormer; (iv) bônus de 1 mil reais para ser gasto em cursos da XP Educação.

7.2.- Premiação Geral:

- **1º Lugar Geral:** (i) uma viagem para Las Vegas; (ii) 1 ano de corretagem de míni índice gratuita; (iii) 8 horas de aulas particulares via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5; (iv) bônus de 3 mil dólares para serem gastos em produtos através da conta MQL5; (v) um ano de cursos via web da Leandro&Stormer; (vi) bônus de 7 mil reais para serem gastos em cursos da XP Educação.
- **2º Lugar Geral:** (i) uma viagem para o Rio de Janeiro; (ii) 6 meses de corretagem de míni índice gratuita; (iii) 6 horas de aulas particulares via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5; (iv) bônus de 2 mil dólares para serem gastos em produtos através da conta MQL5; (v) seis meses de cursos via web da Leandro&Stormer; (vi) bônus de 5 mil reais para serem gastos em cursos da XP Educação.
- **3º Lugar Geral:** (i) uma viagem para o Rio de Janeiro; (ii) 3 meses de corretagem de míni índice gratuita; (iii) 3 horas de aulas particulares via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5; (iv) bônus de 1 mil dólares para serem gastos em produtos através da conta MQL5; (v) três meses de cursos via web da Leandro&Stormer; (vi) bônus de 3 mil reais para serem gastos em cursos da XP Educação.

7.3.- As premiações não são cumulativas.

7.4.- Em hipótese alguma, os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro. Os prêmios são intransferíveis.

7.4.1 As passagens e estadias deverão ser emitidas até o dia 03/10/2014, se comprometendo o Participante em indicar a data da viagem e o acompanhante dentro deste prazo. Após esta data, o participante perderá o direito de resgate do prêmio.

7.5.- A viagem a Las Vegas contempla 2 (duas) passagens de ida e volta para Las Vegas, em classe econômica, saindo e voltando para o Aeroporto Internacional de São Paulo. Estadia em

quarto duplo, em hotel de categoria 3 (três) estrelas, por 3 noites. Não estão incluídas refeições, passagem aérea até São Paulo, transfer ou qualquer outro custo acima não referido.

7.5.1 Considerando que na premiação está prevista viagem internacional aos Estados Unidos da América, o Participante vencedor responsabiliza-se, exclusivamente e a seu próprio custeio, pela apresentação de toda a documentação exigida pelo Estado Americano, através de suas representações diplomáticas (Consulado), devendo cumprir as exigências para obtenção de visto de viagem, bem como de seu acompanhante. Da mesma forma, é de sua exclusiva responsabilidade e a seu próprio custeio a apresentação de toda a documentação exigida para o embarque pelo Governo do Brasil. O **NÃO** cumprimento das exigências governamentais, bem como a negativa de concessão de visto ou autorização de viagem por um dos mencionados Estados isenta totalmente de responsabilidade a XP Investimento e seus agentes autônomos vinculados e não conferirá o direito de receber o equivalente em dinheiro ou ter qualquer outro benefício de valor correspondente. O Participante declara expressamente neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, que tem conhecimento das exigências de ambos os Países.

7.6.- A viagem ao Rio de Janeiro contempla 2 (duas) passagens de ida e volta para o Rio de Janeiro, em classe econômica, saindo e voltando para a cidade de origem do Vencedor, desde que situada em território Nacional. Estadia em quarto duplo, em hotel de categoria 3 (três) estrelas, por 2 noites. Não estão incluídas refeições, transfer ou qualquer outro custo acima não referido.

7.7.- As viagens deverão ser agendadas fora de feriados e datas comemorativas.

7.8.- Os cursos da LEANDRO & STORMER oferecidos como premiação serão aqueles disponíveis na programação regular em modalidade ao vivo pela Internet ministrados pela empresa LEANDRO & STORMER. O prazo da gratuidade começará a contar da data de encerramento do Campeonato de Traders. Ou seja, o participante que for premiado com 1 ano de curso grátis, ele terá do dia 08/09/2014 até 08/09/2015 para realizar os cursos.

7.9.- As aulas particulares via web com Rogério Figurelli sobre Meta Trader 5 deverão ser agendadas através da XP Educação, e estão sujeitas a disponibilidade do ministrante. O prazo para realização das aulas é de até 3 meses após o término do Campeonato de Traders.

7.10.- Os cursos da XP Educação oferecidos como premiação serão aqueles disponíveis na programação regular em modalidade ao vivo pela Internet ou presencial. Somente fazem parte dos prêmios as modalidades de curso em grupo, sendo excluídos os cursos particulares. O prazo para realização do crédito em cursos é de até 3 meses após o término do Campeonato de Traders.

7.11.- Cada cliente terá uma conta aberta automaticamente na MQL5 Community (www.mql5.com). Este web site é uma comunidade de traders com diversas ferramentas, como fóruns, materiais educacionais, sinais de negociação, entre outros, com foco na ferramenta Meta Trader. Os premiados receberão um bônus nesta conta que poderá ser gasto em produtos vendidos pela MQL5 Community.

8. Do Acesso:

8.1. A XP Investimentos e os Agentes Autônomos a ela vinculados não fornecem acesso à Internet, sendo o participante responsável por todos os custos associados com sua conexão à Internet.

8.1.1 O Participante reconhece que a XP Investimentos poderá adotar algumas políticas de segurança (por exemplo, a manutenção de "firewall") que restrinjam o acesso ao sistema de envio de ordens à BM&FBOVESPA e deverá verificar se o seu acesso à Internet viabiliza a conexão ao referido sistema, observando tais políticas de segurança, as quais poderão ser alteradas a exclusivo critério da XP Investimentos. Da mesma forma, o Participante deve ser certificado que seu computador tem capacidade para processar as ordens que inserir no sistema de roteamento eletrônico de ordens (HomeBroker, XP PRO, XP Mobile, Meta Trader 5 e LS PRO), sendo os requisitos mínimos os seguintes: Computador com Processador INTEL Core 2 Duo ou Compatível, Memória Ram de 4gb, Windows XP ou Superior, Conexão a Internet de, pelo menos, 2Mb.

8.2.- A XP Investimentos e seus Agentes Autônomos não se responsabilizam pela dificuldade de acesso ao sistema de envio de ordens à BOVESPA, haja vista esta **NÃO** ser a provedora de serviços de Internet nem a prestadora dos serviços para conexão à Internet. O Participante, expressamente, os isenta de responsabilidade por qualquer problema de ordem de estrutura (como falta de energia elétrica), ou de inexecução, oriunda do sistema da BOVESPA.

9. Das Vedações:

9.1.- O participante não poderá descumprir as regras previstas no presente regulamento, sob pena de desclassificação do campeonato e/ou perda do direito ao prêmio.

9.2.- O Participante não pode transmitir, afixar, distribuir ou reproduzir, em nenhuma hipótese, qualquer material protegido por direitos autorais, marcas registradas, ou outra informação proprietária, sem obter o consentimento prévio do detentor de tais direitos proprietários.

9.3.- O Participante se compromete em seguir a legislação vigente e a não reproduzir de maneira alguma, material que viole os direitos de outros, incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual. Todos esses atos configuram condutas inaceitáveis.

9.4.- O Participante é o único responsável pelo acesso ao sistema de envio de ordens à BM&FBOVESPA através da XP Investimentos (HomeBroker, XP PRO, XP Mobile, Meta Trader 5 e LS PRO), bem como pela senha e assinatura eletrônica pessoal e intransferível.

10. Das Punições Adicionais:

10.1.- Além da desclassificação e perda do prêmio, a XP Investimentos poderá cancelar a Conta Trader a qualquer momento e a seu exclusivo critério em caso de violação dos termos do presente Regulamento. Findo o Campeonato de Traders, a conta será encerrada, devendo o cliente se utilizar da sua conta original para realizar operações no mercado de capitais.

10.2.- Em caso de prática de quaisquer das Condutas Inaceitáveis, compreendidas estas como aquelas que venham a ocasionar danos, manipulação de dados, violar sistemas e conexões, aproveitamento de eventuais fragilidades encontradas nos sistemas que envia ordens para a BM&FBOVESPA entre outras, XP Investimentos e seus agentes autônomos vinculados poderão, livremente, revelar às autoridades policiais, administrativas ou judiciárias, às associações de autores e aos próprios interessados, os dados cadastrais dos Traders que tenham praticado qualquer ato que impliquem em violação das leis da República Federativa do Brasil ou dos direitos de terceiros interessados.

10.3.- Se alguma informação prestada pelo Participante não for verdadeira, exata, atual ou correta, e/ou a XP Investimentos tiver motivos razoáveis para suspeitar que a informação não seja verdadeira, exata, atual ou correta, terá ela o direito de **NÃO** efetuar a entrega do Prêmio, haja vista a necessidade de apuração de possível falsidade ideológica.

11. Da Limitação de Responsabilidade:

11.1.- A LEANDRO & STORMER E A XP INVESTIMENTOS NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ACIDENTAIS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS, EXEMPLARES OU CONSEQUENTES DA PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO DE TRADERS (INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÕES, LUCROS CESSANTES, INTERRUPTÃO DE NEGÓCIOS, PERDA DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS, OU QUALQUER OUTRA PERDA PECUNIÁRIA EM CONEXÃO COM OS SERVIÇOS OU QUALQUER PRODUTO EVENTUALMENTE FORNECIDO PELA LEANDRO & STORMER E A XP).

12. Das Disposições Gerais

12.1.- A XP Investimentos poderá alterar este Regulamento e a qualquer momento exclusivamente a seu critério, e a referida alteração passará a vigorar a partir de sua divulgação.

12.2.- No caso de qualquer disposição do presente Regulamento vier a ser considerada inválida, ilegal ou inaplicável, a validade, legalidade e aplicabilidade das disposições restantes não serão de modo algum afetadas ou prejudicadas. Nessa hipótese, a disposição considerada inválida, ilegal ou inaplicável deverá ser substituída por outra que conduza as partes ao mesmo resultado econômico e jurídico almejado.

12.3.- As partes reconhecem e declaram que: (I) o não exercício ou o atraso em exercer, por qualquer das partes de qualquer direito que lhes seja assegurado por este Regulamento ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o eventual exercício dos mesmos no futuro; (II) o exercício singular ou parcial desses direitos por qualquer das partes não impedirá posterior exercício dos mesmos, ou o exercício de qualquer outro direito; (III) a renúncia, por qualquer das partes, de qualquer desses direitos não será válida, a menos que seja concedida por escrito, firmada e reconhecida por autenticidade; e (IV) a renúncia, por qualquer das partes, de qualquer desses direitos não será considerada como renúncia de qualquer outro direito a ela conferido através do presente Regulamento.

12.3.- Aplica-se ao presente Regulamento a Lei Brasileira e fica eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Brasil, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2014